DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.426

De 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre poderes específicos do Prefeito do Município de ITAJU/SP, juntamente com o Tesoureiro.

JERRI DE SOUZA NEIVA,

Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E:

Artigo 1º.- Ficam à partir desta data, especificados os poderes do Senhor **JERRI DE SOUZA NEIVA**, **Prefeito do Município de ITAJU/SP**, CNPJ nº. 44.496.313/0001-58, RG nº 18.283.698, CPF nº 091.199.458-09, juntamente com o Senhor **RODRIGO BARBAM MARQUEZ**, RG. Nº 33.239.945-4 e do CPF nº. 297.552.408-02, **Tesoureiro**, para que junto às Instituições Financeiras pratique todos os atos necessários para:

· abrir e encerrar contas de depósitos;
· cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· emitir cheques;
· requisitar talonários de cheques;
· cancelar ou baixar cheques;
· sustar/contra-ordenar cheques;
· retirar cheques devolvidos;
· solicitar saldos e extratos;
· consultar contas/aplicações programas repasses federais;
· efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
· efetuar transferências por meio eletrônico;
· liberar arquivos de pagamentos/transferências no Gerenciador Financeiro;
· emitir comprovantes;
· efetuar resgates/aplicações financeiras;
· autorizar cobranças;
· utilizar o crédito aberto na forma e condições;
· receber, passar recibo e dar quitações;
· autorizar débito em conta relativo a operações;
· assinar proposta de empréstimo e/ou financiamentos;
· assinar instrumentos de crédito;
· assinar contrato de abertura de crédito;
· extrato de operações financeiras.

Artigo 2º.– Esta portaria entrará em vigor à partir de 03 de janeiro de 2025 se findará em 31 de dezembro de 2028.

Itaju/SP, 03 de janeiro de 2025.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

.....

PORTARIA Nº. 1427

De 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre poderes específicos da Coordenadoria de Saúde do Município de Itaju juntamente com o Tesoureiro

JERRI DE SOUZA NEIVA,

Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E:

Artigo 1º.- Ficam à partir desta data, especificados os poderes da Senhora **KELLY CRISTINA DA COSTA ANTUNES**, Coordenadora de Saúde do Município de Itaju e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.449.810/0001-09, RG nº 42.293.979-1 e do CPF nº 227.428.998-04, juntamente com o Senhor **RODRIGO BARBAM MARQUEZ**, RG. nº 33.239.945-4 e do CPF nº. 297.552.408-02, **Tesoureiro**, para que junto às Instituições Financeiras pratique todos os atos necessários para:

· abrir e encerrar contas de depósitos;
· cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· emitir cheques;
· requisitar talonários de cheques;
· cancelar ou baixar cheques;
· sustar/contra-ordenar cheques;
· retirar cheques devolvidos;
· solicitar saldos e extratos;
· consultar contas/aplicações programas repasses federais;
· efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
· efetuar transferências por meio eletrônico;
· liberar arquivos de pagamentos/transferências no Gerenciador Financeiro;
· emitir comprovantes;
· efetuar resgates/aplicações financeiras;
· autorizar cobranças;
· utilizar o crédito aberto na forma e condições;
· receber, passar recibo e dar quitações;
· autorizar débito em conta relativo a operações;
· assinar proposta de empréstimo e/ou financiamentos;
· assinar instrumentos de crédito;
· assinar contrato de abertura de crédito;
· extrato de operações financeiras.

Artigo 2º.– Esta portaria entrará em vigor à partir de 03 de janeiro de 2025 e se findará em 31 de dezembro de 2028.

Itaju, 03 de janeiro de 2025.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 1428

De 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre poderes específicos do Gestor do FUNDEB juntamente com o Tesoureiro.

JERRI DE SOUZA NEIVA,

Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R=E=S=O=L=V=E:

Artigo 1º.- Ficam à partir desta data, especificados os poderes do Senhor **LUCAS EVAIR BARBAN**, **Gestor do FUNDEB**, CNPJ nº 31.840.205/0001-09 – Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - DEMEC, RG nº 44.873.097-2-SSP/SP e do CPF nº 369.578.278-10, juntamente com o Senhor **RODRIGO BARBAM MARQUEZ**, RG. Nº 33.239.945-4 e do CPF nº. 297.552.408-02, **Tesoureiro**, para que junto às Instituições Financeiras pratique todos os atos necessários para:

· abrir e encerrar contas de depósitos;
· cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· emitir cheques;
· requisitar talonários de cheques;
· cancelar ou baixar cheques;
· sustar/contra-ordenar cheques;
· retirar cheques devolvidos;
· solicitar saldos e extratos;
· consultar contas/aplicações programas repasses federais;
· efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
· efetuar transferências por meio eletrônico;
· liberar arquivos de pagamentos/transferências no Gerenciador Financeiro;
· emitir comprovantes;
· efetuar resgates/aplicações financeiras;
· autorizar cobranças;
· utilizar o crédito aberto na forma e condições;
· receber, passar recibo e dar quitações;
· autorizar débito em conta relativo a operações;
· assinar proposta de empréstimo e/ou financiamentos;
· assinar instrumentos de crédito;
· assinar contrato de abertura de crédito;
· extrato de operações financeiras.

Artigo 2º.– Esta portaria entrará em vigor à partir de 03 de janeiro de 2025 se findará em 31 de dezembro de 2028.

Itaju/SP, 03 de janeiro de 2025.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

.....

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – DEZEMBRO / 2024

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**		7:00 às 11:00			
DR.ª SILVANA [1] **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO [2] **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**				10:30 às 12:30	12:00 às 14:00
DR.ª MARAISA [3] **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
CLINICOS GERAIS VESPERTINO *	13:00 às 21:00 **Dr. Gabriel**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Rafael**	13:00 às 21:00 **Dr. Marcelo**

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA [4] **NUTRICIONISTA**				7:30 às 11:30 13:00 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
[1] Dra. Silvana está de férias entre 04/12 a 18/12;
[2] Dr. Murillo está de férias entre 05/11 a 04/12;
[3] Dra. Maraisa está de férias entre 09/12 a 23/12;
[4] Nutricionista Walesca está de férias entre 04/12 a 23/12.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – DEZEMBRO 2024

ESCALA – DEZEMBRO 2024			D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S*	D*	S	T	Q	Q	S	S*	D*	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs								F						F	F						F	F							F		PF	FE
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE			F	F		PF	FE
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F					FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE			F	F		PF	FE
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE			F	F		PF	FE
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F						F	F						F	F						F	F		PF	FE	FR	FR	FR	FR	FR	PF	FE
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	A	A	A				F							F	F						F	F		PF	FE			F				

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

*** Enfermeira PSF Helenyse B.A. Moreira realizará plantões nos dias 14, 15, 21 e 22.**

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00